



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Sua Excelência o Senhor  
**Laudir Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente **Projeto de Lei Nº 15 de 2026** que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser alocado na Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade específica de indenização referente a benfeitorias realizadas em imóvel público municipal.

O Município de Pedra Preta é legítimo proprietário do terreno que, há muitos anos, foi objeto de cessão de uso à Igreja Sal da Terra, para fins institucionais e religiosos. Durante o período de utilização do imóvel, a entidade promoveu a construção de edificação de grande porte, dotada de relevante infraestrutura física, agregando significativo valor ao patrimônio público.

Com o encerramento das atividades da referida instituição no Município, impõe-se a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, conforme previsão inerente aos instrumentos de cessão de uso de bens públicos. Todavia, considerando que as edificações existentes foram integralmente custeadas pela entidade religiosa, e que tais benfeitorias incorporam-se ao patrimônio público quando da retomada do imóvel, a Administração Municipal, pautada nos princípios da boa-fé, razoabilidade, interesse público e vedação ao enriquecimento sem causa, promoveu tratativas visando solução consensual.

Firmou-se acordo para pagamento indenizatório no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quantia esta considerada justa e vantajosa ao Município, diante do expressivo valor patrimonial da construção incorporada ao bem público.

Ressalta-se que a despesa será custeada por superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrativos contábeis, não comprometendo o equilíbrio orçamentário do exercício vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Importante destacar que a incorporação definitiva da edificação ampliará o patrimônio público municipal, possibilitando futura destinação para atividades administrativas, sociais, educacionais ou comunitárias, conforme interesse público a ser definido pelo Executivo.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 13 de fevereiro de 2026.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2026.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Secretária:** SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**Local:** 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

**Programática:** 04.122.0001.1215.0000

**Projeto de Atividade:** 1215 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

**Ficha:** 683

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação;

**Secretária:** RESERVA DE CONTINGENCIA

**Local:** 019999 RESERVA DE CONTINGENCIA

**Programática:** 99.999.9999.9999

**Projeto de Atividade:** 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

**Ficha:** 645

**Valor:** R\$ 500.000,00

**Fonte:** 1.500

**Elemento de Despesas:** 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de fevereiro de 2026.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000521

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/13000521**

<b>Número / Ano</b>	000521/2026
<b>Data / Horário</b>	13/02/2026 - 17:51:39
<b>Ementa</b>	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2026.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Cidinha